

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CURSO SÍNCRONO (AO VIVO E ON-LINE) + 1 AULA PRESENCIAL EM RIBEIRÃO PRETO NA SEDE DA CITOLABVET

Pelo presente instrumento particular, de um lado a contratada CITOLABVET DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 48.582.992/0001-39, com endereço na Rua Nélio Guimarães, 1.445, Jardim Irajá, Ribeirão Preto-SP, CEP: 14020-490 e de outro lado o (a) ALUNO (a) com dados descritos no formulário de pagamento do curso.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1 A CONTRATADA oferecerá ao CONTRATANTE o Curso de Citologia Veterinária em Cães e Gatos, direcionado a médicos veterinários e estudantes de medicina veterinária do último ano com a duração de 85 horas, com uma possibilidade de início em 25 de abril de 2026 e término em 17 de outubro de 2026, a ser realizado no formato síncrono com aulas ao vivo e on-line pela plataforma Google Meeting ou similar onde as aulas serão ministradas nos dias e horários previamente divulgados no site www.citolabvet.com.br/cursos e/ou e-mail do aluno.

Parágrafo Único: O curso escolhido pelo (a) CONTRATANTE mencionado nesta Cláusula será designado, doravante, simplesmente “curso”.

2. DA ADESÃO E MATRÍCULA

2.1. Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o (a) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor entre R\$ 5.380,00 a R\$ 6.580,00 a depender da data da

Citolabvet Diagnósticos Veterinários

www.citolabvet.com.br | contato@citlabvet.com.br | (16) 3323-1690 | (16) 99222-5945|

Rua Nélio Guimarães, 1445, Jd. Irajá, Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 48.582.992/0001-39

matrícula que possui variação de valor de acordo com o lote comprado. No valor acima estão incluídos: matrícula, certificado, aulas e material didático.

2.2 A matrícula, ato que estabelece o vínculo entre as partes, dar-se-á com o preenchimento do Requerimento de Matrícula e o pagamento do valor integral do curso ou se parcelado for.

2.3 O valor especificado no item 2.1 desta cláusula e os serviços previstos no mesmo parágrafo contemplam as aulas on-line a disponibilização das aulas gravadas e material em PDF das aulas bem como outros materiais de apoio.

2.4 A ausência do CONTRATANTE às aulas realizadas ao vivo e on-line, bem como a falta do cumprimento, pelo mesmo, das demais obrigações acadêmicas de sua responsabilidade, não o (a) exime do pagamento do preço do curso, que se vencerem durante esse período.

2.5 Caso a contratante não participe da aula ao vivo e on-line, poderá assistir o conteúdo gravado que será disponibilizado em até 7 (sete) dias úteis após a aula ao vivo referente à cada módulo. O acesso ao material de apoio do curso poderá ocorrer por até 1 (um) ano a contar a partir do primeiro dia de aula.

2.6 A Contratante que possuir débito pendente de pagamento será informada por e-mail, que a renovação mensal não foi realizada e que deverá entrar em contato com a Citolabvet para regularizar sua situação financeira e acadêmica no curso. O acesso das aulas ficará bloqueado até que o pagamento seja efetuado, assim como a emissão do certificado de conclusão do curso.

2.7 A efetivação da matrícula não assegura ao aluno o direito subjetivo à realização do curso, visto que este somente terá início se for alcançado um quórum mínimo de alunos, estabelecido pela CONTRATADA, de acordo com sua conveniência. A falta de quórum mínimo de alunos matriculados para o início do curso na data prevista, fica a CONTRATADA autorizada a prorrogar a data de início do curso quantas vezes forem necessárias, por um prazo de até 2 (dois) meses contado da data inicialmente prevista, para o atingimento do

referido quórum, ou para, então, não atingido este, cancelar unilateralmente a realização do mesmo. Expirado o prazo de 2 (dois) meses, referido no item anterior, sem o atingimento do quórum necessário para o início do curso ou antes da expiração desse prazo, a critério exclusivo da CONTRATADA, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento do curso, do valor nominal pago pelos alunos já matriculados, sem nenhuma atualização monetária e sem nenhum ressarcimento a título de tributos, taxas, tarifas e despesas bancárias.

2.8 No caso de não atingimento do quórum mínimo de alunos para o início do curso na data inicialmente prevista, é facultado ao aluno optar, a qualquer tempo, independentemente da expiração do prazo de 2 (dois) meses referido no item 2.8, pela solicitação de devolução do valor da matrícula, hipótese em que a CONTRATADA deverá efetuar a devolução do valor nominal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do pedido de devolução, sem nenhuma atualização monetária e sem nenhum ressarcimento a título de tributos, taxas, tarifas e despesas bancárias.

2.9 O pedido de devolução, mencionado no item anterior, somente será aceito se efetuado, por escrito, através do e-mail contato@citolabvet.com.br

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Cumprir a programação prevista disponibilizada no site da Contratante elencado no item 1.1, ressalvando-se que a orientação técnica sobre a prestação dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, especialmente em relação à fixação de carga horária, a grade curricular, a indicação de professores, a modalidade de ensino e a orientação didático-pedagógica, razão pela qual, poderá a CONTRATADA a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas, procedendo com a prévia comunicação ao CONTRATANTE, por meio de qualquer meio de divulgação.

b) Disponibilizar material didático (online);

c) Apresentar nos dias e horários previamente agendados as aulas ao vivo e on-line com o professor titular ou, em caso de força maior, apresentar outro professor com conhecimento comprovado na área;

d) Coordenar administrativamente e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo programático;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Informar à CONTRATADA toda e qualquer alteração de seus endereços residencial, telefone e e-mail, sempre que isso ocorrer, durante a vigência do presente instrumento e enquanto perdurar alguma obrigação ainda não adimplida por qualquer das partes;

b) Manter as condições mínimas para acesso das aulas ao vivo e on-line como computador ou celular e conexão de internet satisfatória para o carregamento adequado da plataforma.

c) Não gravar as aulas e nem reproduzir ou disponibilizar aulas que eventualmente tenham sido gravadas sem autorização da CONTRATADA, sob pena de responder pela violação de direitos autorais (Lei de Direitos Autorais - Lei 9610/98 | Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998) , sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ilícito;

d) Assistir às aulas com urbanidade e respeito aos demais colegas e professores.

5) DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O aluno que preencher satisfatoriamente os quesitos frequência e atividades referentes a cada módulo terá direito a certificado.

5.2 Para entendimento do contrato, o curso ofertado na modalidade síncrona (aulas com transmissão ao vivo e on-line) fica sujeito à exigência de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência (aluno em sala de aula virtual), além de aproveitamento satisfatório (acima de 70%) nos exercícios que serão fornecidos para complementação dos estudos.

6) DA RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante pedido formal endereçado à CONTRATADA conforme descrito no parágrafo 2.9.

6.1 O pedido de rescisão, antes do início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos no parágrafo 2.9, comportará a restituição dos valores pagos pelo CONTRATANTE e ensejará cobrança de multa compensatória equivalente a 10% sobre o valor do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA para a inicialização do curso;

6.2 O pedido de rescisão, após do início das aulas, mediante pedido formal nos termos previstos no parágrafo 2.9, ensejará cobrança de multa compensatória equivalente a 20% sobre o valor total do curso, a título de remuneração dos custos operacionais despendidos pela CONTRATADA;

6.3 A CONTRATANTE não terá direito a nenhum reembolso no caso de ter assistido mais de 30% (trinta por cento) do material disponibilizado pela CONTRATADA;

6.4 Enquanto não apresentado o pedido formal de cancelamento, o CONTRATANTE continuará obrigado aos pagamentos pelas aulas ministradas, sem exceção, não ocorrendo, por parte da CONTRATADA, reembolsos de valores retroativos anteriores à data de comunicação da rescisão relacionados às aulas;

6.5 A devolução será feita de acordo com o tipo de pagamento realizado. Para pagamentos à vista em cartões de débito, crédito ou boleto, a CONTRATADA devolverá o valor com o

desconto da multa aplicada a cada caso, descritos nos itens 6.1 e 6.2; para pagamentos parcelados em cartões de crédito, a CONTRATADA devolverá com o desconto da multa descrita no item 6.1 e, no caso do item 6.2, o desconto será aplicado nas parcelas não debitadas que serão as devolvidas, além das taxas de parcelamento do cartão de crédito.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Se qualquer das partes deixar de fazer valer, a qualquer tempo, quaisquer disposições do presente Contrato ou deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento pela outra de quaisquer disposições aqui contidas, tal ato não será interpretado, em hipótese alguma, como uma renúncia a essas disposições, nem afetará a validade do presente Contrato ou qualquer parte do mesmo ou, ainda, o direito de qualquer das partes de fazer valer posteriormente toda e qualquer disposição do presente Contrato, nos termos aqui previstos.

7.2 Qualquer notificação entre as partes será feita por escrito e enviada ao endereço consignado no preâmbulo deste Contrato.

7.3 Caso haja qualquer alteração no endereço de correspondência ou nos destinatários das comunicações referentes ao presente Contrato, as partes obrigam-se a comunicar à outra parte o seu novo endereço de correspondência em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações e notificações encaminhadas ao endereço anterior.

7.4 A CONTRATADA, livre de quaisquer ônus para com o CONTRATANTE, poderá utilizar-se da sua imagem para fins acadêmicos ou para divulgação de suas atividades ou na gravação das aulas, podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la junto a Internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, público ou privado, ainda que o (a) CONTRATANTE se encontre já na condição de egresso.

7.5 As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva extrajudicial.



Sem prejuízo de eventual foro privilegiado pela legislação, fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto-SP (Justiça Comum) para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Contrato. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Ribeirão Preto, 28 de janeiro de 2026.

Citolabvet Diagnósticos Veterinários

www.citolabvet.com.br | contato@citlabvet.com.br | (16) 3323-1690 | (16) 99222-5945|

Rua Nélio Guimarães, 1445, Jd. Irajá, Ribeirão Preto - SP

CNPJ: 48.582.992/0001-39